

PROTOCOLO		Projeto De Lei		APROVADO
Em//		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento	No.	
HrsS	X	Indicação	N°/	REJEITADO
obN°		Moção		
 Ass.:		Emenda		
				Presidente da Câmara

Autora: Ver. Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PSC

A Vereadora que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora Prefeita Eliene Antônia Liberato consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Solicitando do Executivo Municipal de Cáceres que proceda estudos junto aos setores competentes da municipalidade visando, através de Projeto de Lei do Executivo, a implantação do **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFINS MUNICIPAL**, (incluindo todos os Impostos e Tributos Municipais), de forma que o contribuinte possa saldar através de parcelamento ou quitação no prazo no mínimo três meses, todas as suas dívidas tributarias junto a fazenda municipal.

Justificativa:

O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL se faz necessário, visto que, a Prefeitura Municipal de Cáceres possui um estoque de dívida de mais de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais). Infelizmente, muitos contribuintes não conseguem pagar os tributos municipais em atraso e, por isso, estão sendo executados judicialmente, dessa forma, com o Programa de Recuperação Fiscal teriam condições de quitar seus débitos com a Prefeitura.

A medida, se adotada e transformada em lei, traria benefícios de mão dupla: de um lado permitiria ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito; e de outro, à Fazenda Municipal arrecadar o valor devido que, de outra maneira, dificilmente será recebido, mesmo com execução. Conforme demonstra o estoque da dívida, a Prefeitura Municipal de Cáceres tem elevado número de inadimplentes, a redução de juros e multas aos débitos atrasados, bem como concessão de descontos aos que pagarem em dia possibilitaria a arrecadação desses débitos rapidamente.

Dando condições compatíveis com a situação econômico-financeira pela qual passa o país em tempos de Pandemia, é possível arrecadar-se grande parcela dos débitos

ABO

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056 Fone: (65) 3223-1707 site: https://www.caceres.mt.leg.br/



PROTOCOLO		Projeto De Lei		APROVADO
Em//		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento	* .	
HrsS	X	Indicação	N°/	REJEITADO
obN°		Moção		
Ass.:		Emenda		
		Emenda		
******				Presidente da Câmara

novamente.O REFIS-MUNICIPAL reduziria o número de execuções fiscais; evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário, além disso resultaria em uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais, colaborando para a atual gestão. Se estabelecido, o programa deverá ser destinado tanto às pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, extensivo a todos os débitos, independentemente de sua natureza, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, além de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observando as normas pertinentes referente ao programa.

Diante destas razões, acreditamos que a Prefeitura Municipal de Cáceres deveria realizar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Isaias Bezerra Vice-Presidente/2021-2022 Vereador CIDADANIA Câmara Municipal de Cáceres Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2021.

Ver. Valdeniria D. Ferreira Partido: PSC

Domingos Oliveira dos santos Câmara Municipal de Cáceres